

REGULAMENTO DO XXVII ENCONTRO DE ACADEMIAS DÓRIS CUNHA

Secretaria Municipal de Cultura de São João da Barra

1. DA FINALIDADE

O Encontro de Academias Dóris Cunha de São João da Barra tem como finalidade promover a valorização da dança como expressão artística e cultural, incentivando o intercâmbio entre academias, grupos e bailarinos, além de fomentar a cultura local.

2. DA ORGANIZAÇÃO

O evento será realizado no dia 21/06/2026. O encontro será promovido pela Secretaria Municipal de Cultura de São João da Barra, que será responsável pela coordenação, organização e execução do encontro.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar academias de dança, grupos independentes e projetos sociais do município de São João da Barra, com atuação mínima de dois anos, comprovados mediante portfólio cultural.

3.2. A participação será mediante inscrição prévia, conforme prazos e orientações divulgados pela organização.

3.3. Cada grupo poderá inscrever uma ou mais coreografias.

4. DO TEMPO DE APRESENTAÇÃO

4.1. As associações e instituições terão o tempo de 6 minutos para apresentar seu trabalho, enquanto que as academias terão o tempo máximo de 10 minutos.

4.2. O tempo máximo deverá ser rigorosamente respeitado.

4.3. As apresentações não poderão ser intercaladas com as de outras academias de dança, grupos independentes e projetos sociais.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições deverão ser realizadas dentro do prazo estipulado pela organização, que ocorrerão no período de 08 de maio a 12 de junho de 2026.

5.2. As inscrições deverão ser efetivadas através do e-mail: recursosculturais.sjb@gmail.com, anexando a ficha de inscrição preenchida e assinada pelo responsável pelo grupo.

5.3. No ato de inscrição, deve ser anexado ao e-mail informado no item acima, os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição preenchida e assinada pelo representante do grupo;
- b) RG e CPF do representante do grupo, responsável pela inscrição e execução da apresentação;

c) Autorização de participação, cessão de imagem e voz do menor, assinada por seu representante legal, conforme o caso.

c) Portfólio cultural do grupo inscrito, com links de comprovação da participação em eventos. As datas devem referir-se ao tempo mínimo de dois anos.

5.4. Se houver a participação de menor em alguma coreografia, o responsável pelo grupo deverá providenciar e anexar no ato de inscrição, a autorização de participação, cessão de imagem e voz do menor, assinada por seu representante legal.

5.5. A inscrição implica na aceitação total deste regulamento.

6. DA ESTRUTURA

6.1. A organização disponibilizará: palco adequado para apresentações; sistema de som; iluminação básica e camarim.

6.2. Cada grupo será responsável por figurinos, adereços e trilha sonora enviada previamente para o e-mail: recursosculturais.sjb@gmail.com

7. DA ORDEM DAS APRESENTAÇÕES

7.1. A ordem das apresentações será definida mediante sorteio e divulgada previamente, assim como a ordem dos ensaios.

7.2. Os ensaios terão o dobro do tempo total inscrito por cada grupo.

7.3. Os participantes deverão estar presentes com, no mínimo, 1 hora de antecedência.

7.4. Ao fim de cada apresentação, o grupo deverá desocupar o camarim.

8. DAS RESPONSABILIDADES

8.1. A organização não se responsabiliza por objetos pessoais perdidos ou danificados.

8.2. Cada grupo é responsável pela integridade física de seus integrantes.

9. DO USO DE IMAGEM

Ao se inscrever, os participantes autorizam o uso de imagem para fins de divulgação institucional do evento.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O descumprimento de qualquer item deste regulamento poderá implicar na desclassificação do grupo.

10.2. Os casos omissos serão resolvidos pela organização do evento.

São João da Barra, 07 de maio de 2026.

Gil Miranda
Secretário Municipal de Cultura

